



# Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 377 - Fevereiro/2020

**CAMPUS DE QUIXADÁ**

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000

CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE

Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
DIÁRIAS -----	008

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Ariosto Antunes Culau

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Francisco Helder Caldas Albuquerque

**DIRETOR DE ENSINO**

Alexandre César Praxedes Rodrigues

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Gleibe Mara Girão de Oliveira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 11/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017,

**CONSIDERANDO** os arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo 23258.000710/2019-31;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada mediante a PORTARIA Nº 111/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços do *campus* na mesma data, e reconduzida pela Portaria Nº 147/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços do *campus* na mesma data, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23258.000710/2019-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 10 de fevereiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá Substituto(a)**, em 04/02/2020, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1372849** e o código CRC **F291BF7F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 12/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 21, parágrafo único, da IN 14/2018/CGU,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância Investigativa designada por meio da Portaria nº 58/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 06/05/2019, prorrogada pela Portaria nº 75/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 02/07/2019, prorrogada pela Portaria nº N° 102/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 28/08/2019 e PORTARIA Nº 126/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 31/10/2019, publicadas, respectivamente, no Boletim de Serviço 368, *campus* de Quixadá, página 8, de 06/05/2019, Boletim de Serviço 370 *campus* de Quixadá, página 6, de 02/07/2019, Boletim de Serviço 371 *campus* de Quixadá, página 27, de 02/09/2019 e Boletim de Serviço 373 *campus* de Quixadá, página 30, de 01/11/2019, referente ao processo nº 23546.042276/2018-31.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá Substituto(a)**, em 04/02/2020, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1373616** e o código CRC **EEC9DFD1**.

Orgão solicitante: Campus Quixadá

Data de geração: 29/01/2020

Campus Quixadá

PCDP 002986/19

**Nome do Proposto:** CLAUDETH DA SILVA LEMOS  
**CPF do Proposto:** 456.381.793-72 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS  
**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário  
**Descrição Motivo:** Participar do evento II Encontro de Debates Inclusivos e I Encontro de curso de Letras Libras - IFCE

Quixadá (05/12/2019)



Fortaleza (07/12/2019)

Fortaleza (07/12/2019)



Quixadá (07/12/2019)

**Valor das Diárias:**

584,36